

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: sfto7dki <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/02/2021 Indicação nº 185/2021 Protocolo nº 460/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**INDICO ao Secretário Estadual de Segurança Pública, com cópia ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso a necessidade de contratação de psicólogos e estagiários para atender a Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, Criança e Idoso do município de Cáceres-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilizar a contratação de psicólogos e estagiários para atender a Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, Criança e Idoso no município de Cáceres.

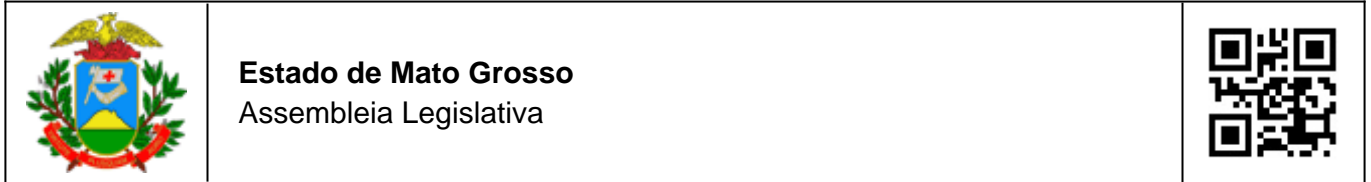
## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de viabilizar a contratação de psicólogos e estagiários para atender a Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, Criança e Idoso no município de Cáceres.

A Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, Criança e Idoso. Observa-se, ainda, que referida delegacia pertence a Regional de Cáceres com 12 municípios e 02 distritos.

A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso, embora possua uma estrutura física adequada para atender às vítimas de violência dessa população, não possui servidores efetivos da área de psicologia para atender essas vítimas.

Ressalta-se que o profissional de psicologia é de extrema importância para a prestação de um serviço integral e humanizado dessa população em estado de vulnerabilidade. Pois, além do apoio emocional no acolhimento, desempenha uma série de atividades essenciais, tais como: prestação de informações, esclarecimentos de procedimentos de medidas protetivas, encaminhamento para abrigos, acompanhamento psicológico, entre outros.



Atualmente, a Delegacia de Defesa da Mulher, criança e Idoso atua apenas com estagiários de psicologia e, mesmo assim, em número reduzido. Fazendo se necessário, também, o aumento do número de estagiários.

Um atendimento diferenciado e especializado à população do município de Cáceres nada mais é que a materialização do direito fundamental de proteção integral às pessoas em situação de vulnerabilidade insculpido na atual Constituição Federal.

Por esta razão, se faz necessário que o Governo Estadual viabilize a contratação de estagiários e psicólogos efetivos para atuarem junto a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idosos de Cáceres para proporcionar um melhor atendimento à população do município e região.

A presente demanda nos foi apresentada durante a visita da Comissão de Segurança Pública e Comunitária da AL/MT no município de Cáceres-MT.

Pelos motivos acima justificados, considerando a relevância do tema abordado, é que solicito aos meus pares que aprovem a presente indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Janeiro de 2021

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual